



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



ATA DE ASSOCIAÇÃO

Empenho nº 175

Processo nº 189

Ordem nº 189

Exercício de 2023

Nome: Supenthal Supermercado

Assunto: Pagamento de Material de Uso e Consumo

CHEQUE Nº Debito em conta

BANCO Brasil S/A

DATA 24/08/23

R\$ 165,80

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 189

DATA 22/08/23

RS Amaral
ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 151/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 189/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 151/2023 e Processo de Pagamento nº 189/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 28.790.186/0001-49

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 165,80 (Cento e Sessenta e Cinco Reais, Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo


Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 175/2023, em razão da desistência da empresa **MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO**, CNPJ 46.870.643/0001-97.

Bom Jardim, 22 de agosto de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Informações adicionais da compra

Participação preferencial

ME/EPP

Sim

Objeto

Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza)

Período para entrega de proposta

02/08/2023 09:30:00 ate
07/08/2023 09:29:59

Data abertura da sessão pública

07/08/2023 09:30:00

Período para envio de lances

07/08/2023 09:30:00 ate 15:30:00

Id contratação PNCP

42498600000171 |
000847/2023





Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0151/2023 Dt.Solicitação: 21/07/2023

Fornecedor: Supertal Supermercado

CPF/CNPJ : _____

Dt Resposta: _____

Objeto : Aquisição de material de consumo para melhor rendimento das atividades na sede do Poder Legislativo de Bom Jardim/RJ. Todas as informações complementares encontram-se no Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Copo descartável para água e líquidos diversos, em poliestireno, de 200ml, plástico transparente. acondicionados em pacotes plásticos lacrados, contendo 100 copos em caixa com 25 pacotes	<u>Total Plast</u>	Cx	5,00	<u>142,50</u>	<u>712,50</u>
2 Chá Matte 250g tostado e a granel	<u>Specio</u>	UN.	30,00	<u>14,25</u>	<u>427,50</u>
3 Açúcar Cristal 02 Kg validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	<u>Coagro</u>	PCT	15,00	<u>7,98</u>	<u>119,70</u>
4 CAFÉ 1ª QUALIDADE, EMBALADO A VACUO, 500g validade remanescente de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega pelo fornecedor.	<u>Pitão</u>	PCT	15,00	<u>23,96</u>	<u>359,40</u>
5 Filtro de papel 103 (similar) ao Melitta; cada unidade deverá conter no mínimo 30 filtros.	<u>Melitta</u>	CX	15,00	<u>4,85</u>	<u>72,75</u>
6 Esponja c/04 Unidades dupla face, pacote com 4 unidades	<u>Limindo</u>	PCT	5,00	<u>4,20</u>	<u>21,00</u>
7 Desodorizador para sanitário (detergente sanitário) em tablete ou bloco, para caixa aclopada.	<u>Pato</u>	U.	4,00	<u>31,60</u>	<u>126,40</u>
8 Copo de 50ml para café em pacotes com 100 unidades, caixa com 50 pacotes.	<u>Total Plast</u>	Cx	2,00	<u>149,50</u>	<u>299,00</u>
9 Lustrã móveis lustro e renovação de madeira. frascos contendo 100ml.	<u>Pendora</u>	ML	2,00	<u>8,90</u>	<u>17,80</u>
10 Balde mop giratório, 360°, com cesto de limpeza geral. Balde com alça e cesto, capacidade para quatro litros, um cabo mop completo, de 1,28 de altura; material do pano ou cerdas: microfibra ou algodão.	<u>Blasstemp</u>	U.	2,00	<u>82,90</u>	<u>165,80</u>

Total: 2.295,85

2.295,85

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

28.790.186/0001-49

SUPERHAL SUPERMERCADOS LTDA

Rua Miguel Carvalho, 95

Centro

CEP 28660-000

BOM JARDIM - RJ

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA**
CNPJ: **28.790.186/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:26 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **5E54.660A.430B.0AFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.790.186/0001-49
Certidão nº: 42994478/2023
Expedição: 23/08/2023, às 14:04:42
Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.790.186/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.790.186/0001-49
Razão Social: SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: RUA MIGUEL DE CARVALHO 95 / CENTRO / BOM JARDIM / RJ / 28660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081200424620087545

Informação obtida em 23/08/2023 14:04:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 22/08/2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de : R\$ 165,80 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos) relativo ao Pagamento de : Aquisição de Material de Uso e Consumo da Câmara Municipal.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...22...de...Agosto...de...2023.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
Superthal Supermercados Ltda
CNPJ: 28.790.186/0001-49



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

NOTA DE EMPENHO



FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO TIPO 000175/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 38 SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA	TEL.	CIDADE CNPJ/CPF 28.790.186/0001-49
---	------	---------------------------------------

ENDEREÇO	LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRAS 189/2023	EMISSÃO 22.08.23
----------	----------------------------------	--------	----------	--------------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 52.651,71	VALOR DO EMPENHO 165,80	SALDO ATUAL 52.485,91
---------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN	Balde Mop Giratório	82,90	165,80

TOTAL GERAL 165,80

Leilma
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

Carlos
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente

RECEBEMOS DE SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 165,80 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PRACA CORONEL MONNERAT, 252 CENTRO Bom Jardim-RJ

NF-e

Nº. 000.012.928
Série 007

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA

Rua Miguel de Carvalho, 95
Centro - 28660-000
Bom Jardim - RJ Fone/Fax: 2225662080

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº. 000.012.928
Série 007
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3323 0828 7901 8600 0149 5500 7000 0129 2810 0189 6940

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercadorias Comercialização Contribuinte ICMS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

33230180575863 - 23/08/2023 11:14:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

80876777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

28.790.186/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ / CPF

00.495.116/0001-49

DATA DA EMISSÃO

23/08/2023

ENDEREÇO

PRACA CORONEL MONNERAT, 252

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

28660-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/08/2023

MUNICÍPIO

Bom Jardim

UF

FONE / FAX

RJ

2225662366

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:13:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
165,80	29,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,24	165,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,41	10,33	165,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
49451	PRODUTOS EURO MOP GIRATORIO FIT FLASH LIMP 1U - 1.00 - CJ Nao Ha Cobranca de FECF	96039000	000	5102	U	2,0000	82,9000	165,80	165,80	29,84		18,00	
<p>Diego Pinheiro de Oliveira Responsável Controle Interno Matrícula 12/0146 GPC CRC-RJ 113.078/O-5</p> <p>Gabriela B. A. F. Rodrigues Escrevente Legislativo Matrícula 12/255 GPC</p> <p>Nathalia Stutz Amgrai Responsável por bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/0180 GPC</p>													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Titulo N 12928-7 Vencimento: 22092023 Valor: R\$ 165,80
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 42,41

RESERVADO AO FISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:
0000308

DATA DA LIQUIDAÇÃO:
23.08.23

NUMERO DO EMPENHO:
000175/2023.08.2023

DATA DO EMPENHO:
22

FORNECEDOR:
38 SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA

28.790.186/0001-49 - I.E:



LICITAÇÃO:
Dispensa por Limite

NUMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:
DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO
339030610000-MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, PROD
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA

VALOR DO EMPENHO:
VALOR ANULADO:
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES
VALOR PAGO:
VALOR A PAGAR:

VALOR TOTAL:

165,80
0,00

0,00
165,80

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Referente a aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e produtos e higienização, conforme Nota Fiscal nº 12928.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 357

EMPENHO/ANO: 000175/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 38 SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA
END:
CNPJ/CPF: 28.790.186/0001-49

ESPECIFICAÇÕES:
Pagamento de Aquisição de Material de Uso e Consumo , para Câmara Municipal .

EMPENHADO:	165,80
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	165,80
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS:


LIQUIDO A PAGAR: 165,80

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	165,80

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

24/08/23


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal



Transferência entre contas diversas



Debitado

Nome CAMARA MUN DE BOM JARDIM
Agência 1652-7
Conta corrente 4172-6

Creditado

Nome SUPERTHAL SUPERMERCADOS L
Agência 1652-7
Conta corrente 3016-3
Valor 165,80
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO 24/08/2023 10:19:07
JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO 24/08/2023 10:20:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO.


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matricula 12/0142 GPC


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº: 151/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 189/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART.
75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 151/2023 e Processo de Pagamento nº 189/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 28.790.186/0001-49

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 165,80 (Cento e Sessenta e Cinco Reais, Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal


Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).
Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 175/2023, em razão da desistência da empresa MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO, CNPJ 46.870.643/0001-97.

Bom Jardim, 22 de agosto de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal na (s) data (s) que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo desta Municipalidade no dia 08 de setembro (sexta-feira após o feriado da independência), do ano em curso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO



Relação de Saídas - 08/2023

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
AÇÚCAR CRISTAL 2KG	15,000	PCT
Balde mop	2,000	U.
Chá Matte 250g tostado e a granel	30,000	UN.
COPO DESCARTÁVEL, 200ml, COM 100	5,000	PCT
Copos Descartáveis 50 ml	2,000	CX
Desodorizador para sanitário (detergente sanitário)	4,000	U.
Esponja c/04 Unidades	5,000	PCT
Filtro de papel 103	15,000	CX
GASOLINA COMUM	189,826	L
Lâmpada 40 W	25,000	UN
Lustra Móveis Comum	2,000	UN
Papel sulfite A4 papel sulfite	50,000	UN.
Pó de Café 500 G	15,000	PCT

Nathalia Stutz Amaral
Responsável pelo Almoxarifado
Mat.:12-0180 GPC

ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

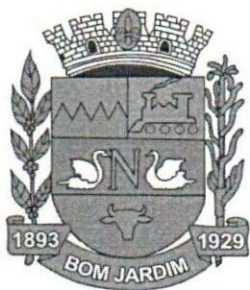
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?			X
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?			X
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?			X
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X,		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?	X		
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 189/2023

Bom Jardim, 20 de Agosto de 2024.



Maria Cristina Vieira de Abreu
Técnico em Contabilidade
Matrícula : 12/0009 - GPC
CRC-RJ 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 189/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material de consumo,

Considerando a requisição do Presidente,

Considerando a existência de dotação orçamentária,

Considerando o termo de referência,

Considerando as cotações prévias,

Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,

Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material de consumo.

Bom Jardim, 21 de agosto de 2024.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC